



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4267	
07 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1654

Rio Grande, 06 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 239 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 72.340,72.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, visando à implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e aquisição de veículo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 239, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 72.340,72.**

**Art. 1º** Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 1485 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e aquisição de veículo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no valor de **R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1821)(2368).....R\$ 3.340,72
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1821)(2369).....R\$ 5.000,00
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 1821)(2370).....R\$ 20.000,00
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1821)(2371).....R\$ 5.000,00
- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2372).....R\$ 4.000,00

**Sub-Total.....R\$ 37.340,72**

**12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 1485 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1219)(2373).....R\$ 35.000,00

**Sub-Total.....R\$ 35.000,00**

**Total Geral.....R\$ 72.340,72**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Excesso de Arrecadação do Recurso 1821 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI, no valor de R\$ 33.340,72 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 199/SMF/U.C./2014, datado de 24 de Setembro de 2014, totalizando o valor de R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos) e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
SMCAS	Ofício nº 199/SMF/U.C./2014	1821			Excesso de Arrecadação	33.340,72
<b>TOTAL</b>						<b>72.340,72</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 199 /SMF/U.C /2014

Rio Grande, RS 24 de setembro de 2014


Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de arrecadação** do recurso **1821 - Ações Estratégicas do Peti** de **R\$ 33.340,72 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta dois centavos)**, conforme demonstração abaixo:

Valor Previsto 2014	R\$	0,00
Valor Arrecadado até a presente data	R\$	33.340,72
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>33.340,72</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**Roberta da Silva Noble**  
Coordenador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: RR14-1

  
**Luciano Jacobs Trzeciak**  
Superintendente de Control.  
CPF: 666.017.100-97

Ilma Sr<sup>a</sup>,  
Vera Elizabeth da Silva  
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde  
**Nesta**

*Doa órgãos, doa sangue: Salve vidas!*  
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4267/14  
PLE 239/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Car. Renato

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 18 de 11 de 2014  
**VEREADOR**  
*Flávio Sani*  
 Presidente do PSDBão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de 18 de 2014  
*Flávio Sani*  
 Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 18 de 2014

*Flávio Sani*  
Relator (a)



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO N°: 4267/14

TIPO/N°: PLF 239/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>(<u>+</u>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques *18/12/14*

(x) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

[Signature]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1375/14  
Proc. 4267/2014

Rio Grande, 26 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 239 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. **Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

**ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.528, de 27 de dezembro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 72.340,72.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 72.340,72.**

**Art. 1º** Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.47.00.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## 12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 1485 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e aquisição de veículo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no valor de **R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

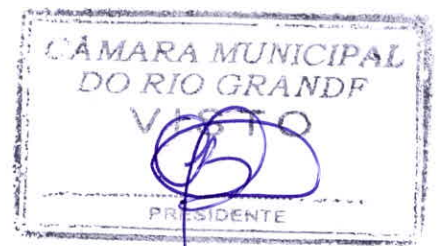
- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1821)(2368).....R\$ 3.340,72
- 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1821)(2369).....R\$ 5.000,00
- 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 1821)(2370).....R\$ 20.000,00
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1821)(2371).....R\$ 5.000,00
- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2372).....R\$ 4.000,00

**Sub-Total.....R\$ 37.340,72**

## 12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 1485 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1219)(2373).....R\$ 35.000,00

**Sub-Total.....R\$ 35.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Total Geral.....R\$ 72.340,72

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** e Excesso de Arrecadação do Recurso **1821 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**, no valor de **R\$ 33.340,72 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 199/SMF/U.C/2014, datado de 24 de Setembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
SMCAS	Ofício nº 199/SMF/U.C./2014	1821			Excesso de Arrecadação	33.340,72
<b>TOTAL</b>						<b>72.340,72</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.809 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 72.340,72.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

## 12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social  
1485 – Aquisição de Veículos  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando à implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e aquisição de veículo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no valor de **R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
0257 – Rede Suas – Média Complexidade  
4512 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1821)(2368).....R\$ 3.340,72  
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1821)(2369).....R\$ 5.000,00  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 1821)(2370).....R\$ 20.000,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1821)(2371).....R\$ 5.000,00  
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)(2372).....R\$ 4.000,00

**Sub-Total.....R\$ 37.340,72**

## 12- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social  
1485 – Aquisição de Veículos  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1219)(2373).....R\$ 35.000,00

**Sub-Total.....R\$ 35.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Total Geral.....R\$ 72.340,72

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** e Excesso de Arrecadação do Recurso **1821 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**, no valor de **R\$ 33.340,72 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 199/SMF/U.C./2014, datado de 24 de Setembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 72.340,72 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
SMCAS	Ofício nº 199/SMF/U.C./2014	1821			Excesso de Arrecadação	33.340,72
<b>TOTAL</b>						<b>72.340,72</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREOUE			
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PEDRO ERNESTO ENDERLE JÚNIOR	✓		
20	RAFAEL CERONI DA GRACA	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA: 26.11.14

SECRETÁRIO

